

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.293 de 09 de julho 2009.

Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre a instituição e implementação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Luziânia - GO.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I- quadro de pessoal: o conjunto de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança existentes na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

II- cargo de provimento efetivo: o que compõe a estrutura permanente do quadro de pessoal, cujas funções são exercidas segundo essa mesma qualidade;

III- cargo de provimento em comissão: o que só admite provimento em caráter provisório, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração;

IV- função de confiança: a desempenhada em caráter transitório, exclusivamente por servidores públicos titulares de cargos efetivos, com atribuições de direção, chefia e assessoramento;

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

V- interstício: o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à promoção funcional por Merecimento;

VI- classe: a elevação do cargo na estrutura organizacional, em razão da natureza da função que define o serviço público a ser prestado à comunidade, posicionada por letra de "A" a "C";

VII- codificação: a identificação do quadro de pessoal, do serviço público, do cargo, da classe e da tabela de vencimento;

VIII- jornada de trabalho: a quantidade de horas efetivas de trabalho no exercício do cargo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS QUADROS DE PESSOAL

Art. 3º - Os Quadros de Pessoal instituídos por esta Lei terão a sua estrutura na forma definida nos Anexos:

I - Demonstrativo de distribuição dos cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente (P) e Suplementares (S e SF);

II - Tabela de Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Permanente (P);

III – Tabela de Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Suplementar (S);

IV – Tabela de Cargos e Vencimentos do Quadro Suplementar da Fiscalização (SF);

V – Tabela de Vencimento dos Quadros Permanente (P) e Suplementares (S e SF);

VI – Tabela de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente (P);

VII – Tabela de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Suplementar (S);

VIII – Tabela de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Suplementar da Fiscalização (SF).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Art. 4º - Os quadros de pessoal da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais são compostos de:

- I - Quadro Permanente de Pessoal de Provimento Efetivo;
- II - Quadro Suplementar de Pessoal Efetivo;
- III - Quadro Suplementar de Pessoal Efetivo da Fiscalização;
- IV - Quadro de Provimento em Comissão;
- V - Quadro de Provimento de Função de Confiança.

§ 1º - Os Quadros de Pessoal de que trata este artigo, com suas definições e características são as constantes dos Anexos II, III e IV desta Lei.

§ 2º - Os Quadros de que trata os incisos IV e V deste artigo são definidos em legislação Municipal específica.

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO E DO REPOSICIONAMENTO

Art. 5º - Os cargos do Quadro Permanente de Pessoal de Provimento Efetivo serão providos, por nomeação, mediante aprovação em concurso público para o cargo, na posição inicial da codificação correspondente do Anexo V desta Lei.

Art. 6º - Os atuais servidores públicos municipais, amparados pela Lei nº 1.313, de 11 de abril de 1990 serão reposicionados nos quadros de pessoal, nos termos do Anexo I desta Lei, observado o que dispõe o Art. 14, considerando:

- I- o cargo, a classe e a referência inicial;
- II- o tempo de efetivo exercício prestado ao Município de Luziânia - GO, anualmente, computando-se, para esse fim, o afastamento de servidor colocado à disposição de outro órgão público quando autorizado pelo Prefeito Municipal;
- III- o exercício das atribuições e pré-requisitos inerentes ao cargo;

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

§ 1º - Os atuais servidores municipais que não atenderem as condições dispostas neste artigo serão reposicionados no Quadro Suplementar de que trata o artigo 4º, inciso II, obedecendo o disposto nos incisos I e II deste artigo;

§ 2º - Os servidores municipais que no interesse da Administração se encontram atuando no serviço de fiscalização, com treinamento específico na área, serão reposicionados no Quadro Suplementar da Fiscalização de que trata o artigo 4º, inciso III, obedecendo o disposto nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º - Os cargos que compõem os Quadros Suplementares de que tratam os anexos III e IV desta Lei, serão, automaticamente, extintos ao vagar.

§ 4º - A data limite para a contagem de tempo de serviço para o reposicionamento total do servidor será em 31 de dezembro de 2009.

I - a mesma data contará para o servidor à disposição de outro órgão, desde que regido pelo mesmo Instituto de Previdência.

§ 5º - Após o reposicionamento total ou provimento por Concurso Público, a evolução do servidor se fará por promoção funcional por merecimento, desvinculando-se do tempo de serviço constante do anexo V desta Lei.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO

Art. 7º - A Promoção Funcional por Merecimento do servidor ocupante do cargo efetivo ocorrerá anualmente pela aplicação de requisitos que assegurem a maximização das potencialidades, observando a disposição hierárquica dos cargos, grau de responsabilidade, criatividade, resultado aferido e afinidade com a execução das atividades do cargo.

Art. 8º - A Promoção Funcional por Merecimento consiste:

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

I- na evolução do servidor no cargo que ocupa, em decorrência do seu desempenho e desenvolvimento no exercício de suas atribuições;

II- no reposicionamento do servidor de sua posição a imediatamente superior dentro da seqüência correspondente ao seu cargo, mediante sistema de avaliação de desempenho.

Art. 9º - A Promoção Funcional por Merecimento será assegurada ao servidor que obtiver, na média dos pontos auferidos na avaliação de desempenho, nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total máximo de pontos, considerando-se os seguintes requisitos:

I- aperfeiçoamento funcional através de cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo ocupado pelo servidor, com a seguinte carga horária:

- a) de 40 (quarenta) horas aulas no período de avaliação, 06 (seis) pontos;
- b) de 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) horas aulas, 10 (dez) pontos;
- c) de 61 (sessenta e uma) a 80 (oitenta) horas aulas, 16 (dezesesseis) pontos;
- d) acima de 80 (oitenta) horas aulas, 20 (vinte) pontos.

II- capacidade de iniciativa para o perfeito desenvolvimento do exercício das atribuições do cargo, com pontuação de 01 (um) a 20 (vinte) pontos;

III- produtividade auferida em razão do resultado dos trabalhos executados no exercício do cargo, com pontuação de 01 (um) a 20 (vinte) pontos;

IV- assiduidade e pontualidade ao trabalho, com pontuação de 01 (um) a 20 (vinte) pontos;

V- disciplina e urbanidade no trato com o público e colegas de trabalho, com pontuação de 01 (um) a 20 (vinte) pontos.

Art. 10 - A aferição anual da pontuação de que trata o artigo anterior será feita através de formulário de avaliação de desempenho:

I- pela chefia imediata do servidor;

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

II- pelo servidor como auto-avaliação.

Art. 11 - No período de avaliação de desempenho, o servidor:

I- não deverá ter sofrido punição por escrito de advertência, devidamente justificada ou suspensão, e destituição de cargo ou a função de confiança;

II- não ter faltado ao serviço injustificadamente;

III- não ter usufruído de licença ou afastamento sem remuneração, por qualquer período;

IV- não ter sido condenado por crime praticado contra a administração pública.

Parágrafo único - A avaliação de desempenho será realizada para todos os servidores efetivos, excluídos os alcançados por qualquer um dos incisos deste artigo, no mês de agosto de cada ano, a partir de 2010, considerando-se o período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Art. 12 - As vantagens pecuniárias decorrentes da Promoção Funcional por Merecimento aferida nos termos do art. 7º serão pagas a partir do mês de novembro seguinte à avaliação de desempenho.

Art. 13 – Os trabalhos de aferição da Promoção Funcional por Merecimento serão feitos por comissão especial, constituída pelo Chefe do Poder Executivo e contará com um representante das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde, da Câmara Municipal e do Sindicato dos Servidores Municipais.

§ 1º - Da data de divulgação do resultado final da avaliação por merecimento, caberá recurso de revisão, uma única vez, interposto pelo servidor à comissão especial, devendo fazê-lo de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

§ 2º - A comissão especial de que trata este artigo será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

§ 3º - A Promoção Funcional por Merecimento será regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DOS EFEITOS FINANCEIROS

Art. 14 – A implantação das disposições desta Lei, para efeito financeiro, adotar-se-á:

- I- aplicação de 50% (cinquenta por cento) do total das referências a que o servidor fizer jus, arredondando para mais quando se verificar a quantidade ímpar de referência apurada na forma do inciso II do Art. 6º, a contar de 1º de agosto do corrente ano;
- II- o servidor reposicionado em decorrência da aplicação desta Lei, que sofrer redução de seu vencimento básico, perceberá 100% (cem por cento) de sua referência, correspondente ao seu tempo total de serviço;
- III- o servidor reposicionado em decorrência da aplicação desta Lei, que sofrer redução de sua remuneração, perceberá uma gratificação de complementação, até a implantação total do reposicionamento;
- IV- a aplicação total das referências a que o servidor fizer jus, de acordo com o Inciso II do Art. 6º, ocorrerá a partir de janeiro de 2010.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Salvo disposições de lei em contrário, as entidades autárquicas e fundacionais continuarão mantendo a competência e autonomia para a prática de seus atos administrativos de pessoal dos seus quadros, em estrita observância a este Plano de Cargos e Vencimentos.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Art. 16 - O servidor nomeado em decorrência de novo concurso público ocorrido após a aplicação desta Lei, não terá o seu tempo de serviço anterior computado para efeito de reposicionamento, nos termos desta Lei.

Art. 17 - As disposições expressas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas.

Art. 18 - Os vencimentos e os subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, serão revistos, na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, anualmente, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Parágrafo único - A revisão geral anual de que trata o *caput* observará as seguintes condições:

- I- autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
- II- definição do índice em lei específica;
- III- previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual.

Art. 19 - Lei específica estabelecerá os requisitos para ingresso de estrangeiros no serviço público municipal, observada, no que couber, a legislação federal pertinente.

Art. 20 - Os trabalhos inerentes à implantação do que dispõe esta Lei, ficarão a cargo de Comissão a ser constituída pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. O Poder Executivo poderá de acordo com a conveniência da Administração, alterar a carga horária do servidor sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Este benefício de acordo com o Art. 21 se estenderá a todos os servidores municipais.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Art. 22. O servidor terá 60 (sessenta) dias para recorrer quanto ao seu enquadramento, contados da publicação da presente lei, mesmo aqueles cedidos a outros órgãos, salvo manifestação irretratável do servidor.

Art. 23 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal do Exercício de 2009 e seguintes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, observando o disposto no artigo 18 e demais disposições legais pertinentes, a abrir os créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários.

Art. 24. O Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores Públicos do Poder Executivo será reformulada no prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A proposta de que trata o presente artigo apresentada a Câmara Municipal será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver em ambos, maioria absoluta dos Membros da Casa.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia dos direitos funcionais e financeiros, a partir de 1º de agosto de 2009.

Art. 26 - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial as Leis n.ºs 1.313, de 18 de abril de 1990, 3.120, de 14 de janeiro de 2008 e 3.136, de 26 de março de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2009.

Gastão de Araújo Leite
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

Eliel Flores Roriz Junior
ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR - 1º Secretário

Cassiana Vaz Tormin
CASSIANA VAZ TORMIN - 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

A N E X O I - D A L E I N.º _____ /2009

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS QUADROS DE PESSOAL PERMANENTE (P) E SUPLEMENTARES (S e SF) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL (LEI N.º 1313/1990)			SITUAÇÃO NOVA	
C A R G O	CLASSE/REFERÊNCIA INICIAL	FUNÇÃO EXERCIDA	CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/CARGO CLASSE/TABELA)
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	C3-11 a C3-15	Contador	Analista de Administração Pública	SC3
		Técnico de Recursos Humanos		
		Tesoureiro		
	C2-06 a C2-10	Conferente/Cadastrador	Analista de Administração Pública Assistente Social Biomédico Bloquímico Enfermeiro	SC2 P501C2 P502C2 P503C2 P504C2
		Assistente Social		
		Biomédico		
		Bloquímico		
		Enfermeiro		
		Médico Generalista		
		Médico (Anestesiologista, Clínico Geral, Ortopedista e Pediatra)		
	C1-01 a C1-05	Nutricionista	Médico (Qualquer especialidade) Nutricionista Odontólogo Analista de Administração Pública	P511C2 P512C2 SFC1
		Odontólogo		
		Auxiliar Administrativo		
		Desenhista		
		Analista de Administração Pública		
		Analista de Sistemas	Analista de Administração Pública	SC1
		Assessor Administrativo		
		Assistente Administrativo		
		Encarregado de Serviços de Manutenção		
		Mecânico de Máquinas		
		Operadora de Processadora Eletrônica	Analista de Administração Pública	SC1
		Secretária Executiva		
		Técnico de Contabilidade		

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente

S = Quadro Suplementar

SF = Suplementar/Fiscalização

CARGO = 401 a 512

CLASSE = C

TABELA = 01 a 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

Cont... ANEXO I - DA LEI N.º ____/2009

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS QUADROS DE PESSOAL PERMANENTE (P) E SUPLEMENTARES (S e SF) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

SITUAÇÃO ATUAL (LEI N.º 1313/1990)			SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	CLASSE/REFERÊNCIA INICIAL	FUNÇÃO EXERCIDA	CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/CARGO CLASSE/TABELA)
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	B3-11 a B3-15	Assistente Administrativo	Assistente de Administração Pública	SFB3
		Técnico de Contabilidade		
		Técnico de Administração	Técnico em Administração	P102B3
		Técnico de Contabilidade	Técnico em Contabilidade	P205B3
		Técnico de Radiologia	Técnico em Radiologia	P514B3
	B2-06 a B2-10	Assistente Administrativo	Supervisor Administrativo	P103B2
		Assistente de Administração Pública		
		Auxiliar Administrativo		
		Auxiliar de Compras		
		Auxiliar de Contabilidade		
		Auxiliar de Processamento		
		Secretária Executiva		
		Assistente de Administração Pública	Assistente de Administração Pública	SFB2
		Auxiliar Administrativo		
		Digitadora		
		Fiscal de Obras	Assistente de Administração Pública	SB2
		Mecânico de Motores		
		Mecânico para trabalho e manutenção em Motores à diesel e equipamentos		
		Serviço de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica		

Curry

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	B1-01 a B1-05	Assistente Administrativo		Assistente de Administração Pública	SFB1
		Auxiliar Administrativo	Calculista		
		Motorista	Motorista de Caminhão		
		Secretária Executiva	Técnico em Laboratório		
		Técnico em Manutenção	Técnico de Laboratório		
		Topógrafo	Assistente Administrativo		P518B1
		Assistente de Administração	Assistente de Administração Pública		P608B1
		Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Processamento		
		Auxiliar de Tesouraria	Dattilógrafo		
		Operador de Equipamento de Reprografia	Secretária Executiva		
		Fiscal de Posturas	Fiscal de Tributos		P607B1
		Técnico de Manutenção	Telefonista		P304B1
					P110B1
					P111B1

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente
S = Quadro Suplementar
SF = Suplementar/Fiscalização
CARGO = 102 a 111
CLASSE = B
TABELA = 01 a 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

Cont.... ANEXO I - DA LEI N.º ____/2009

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS QUADROS DE PESSOAL PERMANENTE (P) E SUPLEMENTARES (S e SF) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

SITUAÇÃO ATUAL (LEI N.º 1313/1990)		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	CLASSE/REFERÊNCIA INICIAL	FUNÇÃO EXERCIDA	CARGO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A3-11 a A3-15	Agente Administrativo	Técnico Administrativo Auxiliar P105A3
		Agente de Administração Pública	
		Assistente Administrativo	
		Atendente	
		Auxiliar Administrativo	
		Auxiliar de Contabilidade	Agente de Administração Pública SFA3
		Calculista	
		Agente Administrativo	
		Agente de Administração Pública	
		Atendente	
		Aux. Serv. Cons. e Rest. de Vias e Log. Públicos	Agente de Administração Pública SA3
		Bombeiro Hidráulico	
		Contínuo	
		Eletricista	
		Limpeza Urbana	
		Motorista de Autos	Auxiliar de Enfermagem P523A3 Auxiliar de Laboratório P524A3 Auxiliar de Consultório Dentário P525A3 Bombeiro Hidráulico P609A3
		Servente	
		Servente de Obras	
		Técnico em Gesso	
		Auxiliar de Copa	
		Limpeza Pública	Agente de Administração Pública SA3
		Limpeza Urbana	
		Motorista de Autos	
		Tratorista	
		Auxiliar de Enfermagem	
		Auxiliar de Laboratório	
		Auxiliar de Odontologia	
		Bombeiro Instalador	
		Bombeiro Hidráulico	

[Assinatura]

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		A3-11 a A3-15	
Chefe de Campo Encarregado de Serviço Eletricista Lanternheiro Mecânico de Veículos Mecânico para Trabalho e Manutenção Geral de Veículos à Alcool e Gasolina Mecânico de Autos Mecânico de Caminhão Mecânico de Caminhões e Máquinas Pesadas Mecânico de Máquinas Mecânico de Máquinas Agrícolas Mecânico de Máquinas Pesadas Mecânico para Trabalho e Manutenção em Motores a diesel e equipamentos Pintor de Autos Almoxarife Hospitalar Eletricista de Autos Motorista de Caminhão Motorista de Caminhão acima de 10 Toneladas Motorista de Caminhão com Capacidade até 10 Toneladas Motorista de Caminhão Toco Motorista de Caminhão Truck e Ônibus Operador de Máquinas Operador de Moto Niveladora - Patrol Operador de Pá Carregadeira - Pá Mecânica Operador de Pá Mecânica Operador de Patrol Operador de Retro Escavadeira Operador de Trator de Esteira Pintor de Parede Serralheiro Serralheiro/Soldador Serviço de Solda com utilização de aparelho de Solda Elétrica e a Oxigênio Soldador Elétrico Técnico de Gesso	Técnico de Manutenção e Reparos em Próprios Técnico em Eletrificação Lanternheiro Mecânico de Veículos Leves Mecânico de Veículos Pesados Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas Pintor de Autos Almoxarife Hospitalar Eletricista de Autos Motorista de Veículos Pesados Operador de Máquinas Pesadas Pintor de Parede Serralheiro/Soldador Técnico em Gesso	P620A3 P621A3 P611A3 P612A3 P614A3 P613A3 P617A3 P522A3 P610A3 P615A3 P616A3 P618A3 P619A3 P526A3	

Assinatura

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		A2-06 a A2-10	
Copeira			
Jardineiro			
Limpeza Urbana			
Servente de Limpeza			
Servente de Obras			
Recepcionista	Recepcionista		P107A2
Agente de Administração Pública			
Assistente Administrativo	Escriturário		P106A2
Auxiliar Administrativo			
Auxiliar de Contabilidade			
Agente de Saúde			
Auxiliar de Manutenção (Saúde)	Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde		P527A2
Auxiliar de Eletricista			
Auxiliar de Manutenção			
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos		P624A2
Auxiliar de Topografia			
Lubrificador			
Agente de Administração Pública			
Agente de Saúde	Agente de Administração Pública		SFA2
Lubrificador			
Motorista de Autos			
Vigilante			
Borracheiro	Borracheiro		P625A2
Carpinteiro	Carpinteiro		P626A2
Agente de Administração Pública			
Motorista de Autos	Motorista de Veículos Leves		P112A2
Motorista			
Tratorista			
Operador de Trator Agrícola			
Operador de Trator de Pneu	Operador de Máquinas Leves		P628A2
Operador de Rolo Compactador			
Pedreiro	Pedreiro		P629A2
Vigia			
Vigilância e Segurança	Vigilante		P109A2
Vigilante			

Amey

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		A1-01 a A1-05	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Agente de Administração Pública	Agente de Administração Pública	SA1
	Agente de Administração Pública	Auxiliar Administrativo	P108A1
	Contínuo	Copeira	P113A1
	Auxiliar de Copa	Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Urbanas e Rurais	P1401A1
	Aux.Serv.Cons.e Rest. de Vias e Log.Públicos	Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos	P1402A1
	Jardineiro	Cozinheira	P115A1
	Agente de Limpeza Urbana	Cozinheiro	P630A1
	Limpeza Urbana	Agente de Administração Pública	SFA1
	Serviço de Limpeza Urbana	Lavador de Veículos	P631A1
	Cozinheira	Merendeira	P116A1
	Cozinheiro	Servente de Limpeza	P117A1
	Aux.Serv.Cons.e Rest. de Vias e Log.Públicos	Servente de Limpeza (Escolas e Creches)	
	Contínuo	Servente de Limpeza (Zona Urbana)	
	Limpeza Urbana	Servente de Obras	P632A1
	Servente de Limpeza		
	Lavador		

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente
S = Quadro Suplementar
SF = Suplementar/Fiscalização
CARGO = 105 a 832
CLASSE = A
TABELA = 01 a 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

A N E X O II - DA LEI N.º _____/2009

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (P) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIÇO/CÓDIGO	CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/CARGO CLASSE/TABELA)	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA INGRESSO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAD - 100	Administrador	P101C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior c/ formação específica
	Técnico em Administração	P102B3	6	40 hs	1.480,00	
	Supervisor Administrativo	P103B2	20	40 hs	1.280,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Assistente Administrativo	P104B1	70	40 hs	1.080,00	
	Técnico Administrativo Auxiliar	P105A3	100	40 hs	880,00	
	Escriturário	P106A2	100	40 hs	680,00	Nível Fundamental c/ Certificado de Curso exigido em Edital
	Recepcionista	P107A2	30	40 hs	480,00	
	Auxiliar Administrativo	P108A1	30	40 hs	480,00	
SERV. ADM. DE SEG. E VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - SAD - 100	Vigilante	P109A2	700	40 hs	680,00	Nível Fundamental c/ Certificado de Curso exigido em Edital
	Técnico em Manutenção	P110B1	10	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Telefonista	P111B1	5	40 hs	680,00	Nível Fundamental c/ Certificado de Curso exigido em Edital
	Motorista de Veículos Leves	P112A2	40	40 hs	680,00	
	Copeira	P113A1	10	40 hs	480,00	
	Costureira	P114A1	4	40 hs	480,00	
	Cozinheira	P115A1	30	40 hs	480,00	
	Merendeira	P116A1	550	40 hs	480,00	
	Servente de Limpeza	P117A1	600	40 hs	480,00	
						1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente

CARGO = 101 a 117

CLASSE = A a C

TABELA = 01 a 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

Cont.... A N E X O II - DA LEI N.º _____/2009

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (P) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIÇO/CÓDIGO	CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/CARGO CLASSE/TABELA)	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA INGRESSO
SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SCIOFC - 200	Contador	P201C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior c/ formação específica
	Analista em Controle Interno	P202C2	2			
	Analista em Finanças Públicas	P203C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
	Analista em Orçamento Público	P204C2	2			
SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF - 300	Técnico em Contabilidade	P205B3	4	40 hs	1.480,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Analista em Arrecadação	P301C2	2			
	Analista em Fiscalização	P302C2	2	40hs	1.880,00	Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
	Analista em Tributação	P303C2	2			
	Fiscal de Tributos	P304B1	20	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ - 400	Consultor Jurídico	P401C3	1	40 hs	2.080,00	
	Advogado	P402C2	10	40 hs	1.880,00	Nível Superior c/ formação específica

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente

CARGO = 201 a 402

CLASSE = B e C

TABELA = 01 a 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

Conf.... ANEXO II - DA LEI N.º _____/2009

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (P) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIÇO/CÓDIGO	CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/CARGO CLASSE/TABELA)	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA INGRESSO
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - SSP - 600	Assistente Social	P501C2	5	40 hs	1.880,00	Nível Superior c/ formação específica
	Biomédico	P502C2	5			
	Bioquímico	P503C2	8			
	Enfermeiro	P504C2	12			
	Farmacêutico	P505C2	5			
	Farmacêutico Bioquímico	P506C2	5			
	Fisioterapeuta	P507C2	5			
	Fonoaudiólogo	P508C2	3			
	Médico (Qualquer especialidade)	P509C2	50			
	Médico Veterinário	P510C2	5	20 hs		
	Nutricionista	P511C2	5	40 hs		
	Odontólogo	P512C2	10			
	Psicólogo	P513C2	5			
	Técnico em Radiologia	P514B3	10	40 hs	1.480,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Técnico em Segurança do Trabalho	P515B1	2	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Técnico em Zootecnia	P516B1	2			
	Técnico em Enfermagem	P517B1	30			
	Técnico em Laboratório	P518B1	8			
	Técnico em Manutenção de Equipamento Médico-Odontológico	P519B1	6			
	Técnico em Prótese Dentária	P520B1	2	40 hs	880,00	Nível Fundamental c/ formação específica exigida em Edital
	Fiscal da Vigilância Sanitária	P521B1	20			
	Almoxarife Hospitalar	P522A3	15			
	Auxiliar de Enfermagem	P523A3	80			
	Auxiliar de Laboratório	P524A3	20			
	Auxiliar de Consultório Dentário	P525A3	20			
	Técnico em Gesso	P526A3	8			
	Auxiliar Operacional de Serv. Saúde	P527A2	6	40 hs	680,00	1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente

CARGO = 501 a 527

CLASSE = A a C

TABELA = 01 a 03

Cont.... A N E X O II - DA LEI N.º _____/2009

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (P) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIÇO/CÓDIGO	CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/CARGO CLASSE/TABELA)	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA INGRESSO	
SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL - SOE - 600	Arquiteto	P601C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior com formação específica	
	Engenheiro Civil	P602C2	4				
	Engenheiro Hidráulico	P603C2	2				
	Engenheiro Eletrônico	P604C2	2				
	Desenhista de Projetos	P605B1	5	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital	
	Fiscal de Obras	P606B1	20				
	Fiscal de Posturas	P607B1	20				
	Topógrafo	P608B1	2				
	Bombeiro Hidráulico	P609A3	10	40 hs	880,00	1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital	
	Eletricista de Autos	P610A3	4				
	Lanternheiro	P611A3	2				
	Mecânico de Veículos Leves	P612A3	8				
	Mecânico de Máq. Leves e Pesadas	P613A3	12				
	Mecânico de Veículos Pesados	P614A3	8				
	Motorista de Veículos Pesados	P615A3	50				
	Operador de Máquinas Pesadas	P616A3	40				
	Pintor de Autos	P617A3	3				
	Pintor de Parede	P618A3	8				
	Serralheiro/Soldador	P619A3	6				
	Téc.Manut. e Reparos em Próprios	P620A3	6				
	Técnico em Eletrificação	P621A3	20				
	Técnico em Recuperação de Molas	P622A3	2				
	Torneiro Mecânico	P623A3	2				
	Auxiliar Operacional de Serv.Diversos	P624A2	20	40hs	680,00		
	Borracheiro	P625A2	8				
	Carpinteiro	P626A2	8				
	Marceneiro	P627A2	2				
	Operador de Máquinas Leves	P628A2	20	40 hs	480,00		
	Pedreiro	P629A2	40				
	Cozinheiro	P630A1	2				
	Lavador de Veículos	P631A1	4				
	Servente de Obras	P632A1	20				

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente

CARGO = 601 a 632

CLASSE = A, B ou C

TABELA = 01 a 03

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (P) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIÇO/CÓDIGO	CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/CARGO CLASSE/TABELA)	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA INGRESSO
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SPD - 700	Administrador de Redes	P701C2	1	40 hs	1.880,00	Nível Superior com formação específica
	Analista de Sistemas	P702C2	1			
	Programador	P703B1	6			
SERVIÇO SOCIAL - SS - 800	Técnico em Manutenção de Equipamentos e Redes	P704B1	8	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Assistente Social	P801C2	4			
	Nutricionista	P802C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior com formação específica
	Psicólogo	P803C2	4			
	Coveiro	P804A1	10	40 hs	480,00	Qualquer formação com exigências definidas em Edital
	Zelador	P805A1	6	40 hs	480,00	1ª fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital
	Biólogo	P901C2	2			
	Engenheiro Florestal	P902C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior com formação específica
	Engenheiro Químico	P903C2	2			
	Geólogo	P904C2	2			
SERVIÇO AMBIENTAL - SAM - 900	Fiscal do Meio Ambiente	P905B1	20	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Técnico Ambiental	P906B1	4			
	Engenheiro Agrônomo	P1001C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior com formação específica
	Técnico Agrícola	P1002B1	4	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Engenheiro de Tráfego	P1101C2	2	40 hs	1.880,00	Nível Superior com formação específica
SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO - STP - 1100	Fiscal de Transito e Transporte	P1102B1	20	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Pintor Letrista	P1103A3	2	40 hs	880,00	Nível Fundamental c/ formação específica exigida em Edital
	Técnico em Esportes e Lazer	P1201B1	8	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEC - 1200	Técnico em Artes Cênicas	P1202B1	2			
	Técnico em Atividades Comerciais	P1301B1	2			
	Técnico em Atividades Industriais	P1302B1	2	40 hs	1.080,00	Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
	Técnico em Turismo	P1303B1	2			
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA - SCLU - 1400	Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Urbanas e Rurais	P1401A1	650	40 hs	480,00	Qualquer formação com exigências definidas em Edital
	Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos	P1402A1	500			

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

P = Quadro Permanente

CARGO = 701 a 1402

CLASSE = A, B ou C

TABELA = 01 a 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
A N E X O III - DA LEI N.º _____/2009

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR (S) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
(EXTINTOS AO VAGAR)

CARGO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/ CLASSE/TABELA)	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA PERMANÊNCIA NO CARGO
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SC3	3	40 hs	2.080,00	Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)
	SC2	1	40 hs	1.880,00	
	SC1	9	40 hs	1.680,00	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SB3	-	40 hs	1.480,00	
	SB2	3	40 hs	1.280,00	
	SB1	-	40 hs	1.080,00	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SA3	12	40 hs	880,00	
	SA2	25	40 hs	680,00	
	SA1	1	40 hs	480,00	

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:

S = Quadro Suplementar

CLASSE = A a C

TABELA = 01 a 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
A N E X O I V - D A L E I N.º _____ /2009
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA FISCALIZAÇÃO (SF)
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
(EXTINTOS AO VAGAR)

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CODIFICAÇÃO (QUADRO/ CLASSE/TABELA)	QUANT.	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITO PARA PERMANÊNCIA NO CARGO
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Fiscalização de Obras	SFC1	2	40 hs	1.680,00	Qualquer formação (Servidores efetivos, concursados em diversas funções, que no interesse da Administração se encontram atuando nas respectivas fiscalizações com treinamento específico na área , antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)
	Fiscalização de Tributos					
	Fiscalização de Posturas					
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Fiscalização da Vigilância Sanitária	SFB3	2	40 hs	1.480,00	
	Fiscalização de Obras	SFB2	4	40 hs	1.280,00	
	Fiscalização de Tributos					
	Fiscalização da Vigilância Sanitária	SFB1	13	40 hs	1.080,00	
	Fiscalização de Trânsito e Transporte					
	Fiscalização de Tributos					
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Fiscalização da Vigilância Sanitária	SFA3	20	40 hs	880,00	
	Fiscalização de Obras					
	Fiscalização de Posturas					
	Fiscalização de Trânsito e Transporte	SFA2	15	40 hs	680,00	
	Fiscalização do Meio Ambiente					
	Fiscalização de Obras					
	Fiscalização de Posturas	SFA1	7	40 hs	480,00	
	Fiscalização de Trânsito e Transporte					
	Fiscalização do Meio Ambiente					
	Fiscalização da Vigilância Sanitária	SFA1	7	40 hs	480,00	
	Fiscalização de Obras					
	Fiscalização de Posturas					
Fiscalização do Meio Ambiente						

LEGENDA DA CODIFICAÇÃO:
SF = Quadro Suplementar/Fiscalização
CLASSE = A, B e C



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

ANEXO V - DA LEI N.º _____/2009

TABELA DE VENCIMENTO DOS QUADROS PERMANENTE (P) E SUPLEMENTARES (S e SF) DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TEMPO EFETIVO EXERCÍCIO (ANO)	TABELA						C - NÍVEL SUPERIOR		
	A - NÍVEL FUNDAMENTAL			B - NÍVEL MÉDIO			C1	C2	C3
	A1	A2	A3	B1	B2	B3			
40	1.059,86	1.501,47	1.943,07	2.384,68	2.826,29	3.267,90	3.709,51	4.151,11	4.592,72
39	1.039,08	1.472,03	1.904,98	2.337,92	2.770,87	3.203,82	3.636,77	4.069,72	4.502,67
38	1.018,70	1.443,16	1.867,62	2.292,08	2.716,54	3.141,00	3.565,46	3.989,92	4.414,38
37	998,73	1.414,87	1.831,00	2.247,14	2.663,28	3.079,41	3.495,55	3.911,69	4.327,82
36	979,15	1.387,12	1.795,10	2.203,08	2.611,06	3.019,03	3.427,01	3.834,99	4.242,97
35	959,95	1.359,92	1.759,90	2.159,88	2.559,86	2.959,84	3.359,81	3.759,79	4.159,77
34	941,12	1.333,26	1.725,39	2.117,53	2.509,67	2.901,80	3.293,94	3.686,07	4.078,21
33	922,67	1.307,12	1.691,56	2.076,01	2.460,46	2.844,90	3.229,35	3.613,80	3.998,24
32	904,58	1.281,49	1.658,40	2.035,30	2.412,21	2.789,12	3.166,03	3.542,94	3.919,84
31	886,84	1.256,36	1.625,88	1.995,40	2.364,91	2.734,43	3.103,95	3.473,47	3.842,98
30	869,45	1.231,73	1.594,00	1.956,27	2.318,54	2.680,82	3.043,09	3.405,36	3.767,63
29	852,41	1.207,57	1.562,74	1.917,91	2.273,08	2.628,25	2.983,42	3.338,59	3.693,76
28	835,69	1.183,90	1.532,10	1.880,31	2.228,51	2.576,72	2.924,92	3.273,13	3.621,33
27	819,31	1.160,68	1.502,06	1.843,44	2.184,81	2.526,19	2.867,57	3.208,95	3.550,32
26	803,24	1.137,92	1.472,61	1.807,29	2.141,98	2.476,66	2.811,34	3.146,03	3.480,71
25	787,49	1.115,61	1.443,73	1.771,85	2.099,98	2.428,10	2.756,22	3.084,34	3.412,46
24	772,05	1.093,74	1.415,42	1.737,11	2.058,80	2.380,49	2.702,17	3.023,86	3.345,55
23	756,91	1.072,29	1.387,67	1.703,05	2.018,43	2.333,81	2.649,19	2.964,57	3.279,95
22	742,07	1.051,27	1.360,46	1.669,66	1.978,85	2.288,05	2.597,25	2.906,44	3.215,64
21	727,52	1.030,65	1.333,79	1.636,92	1.940,05	2.243,19	2.546,32	2.849,45	3.152,59
20	713,25	1.010,44	1.307,63	1.604,82	1.902,01	2.199,20	2.496,39	2.793,58	3.090,77
19	699,27	990,63	1.281,99	1.573,36	1.864,72	2.156,08	2.447,44	2.738,81	3.030,17
18	685,56	971,21	1.256,86	1.542,51	1.828,16	2.113,80	2.399,45	2.685,10	2.970,75
17	672,12	952,16	1.232,21	1.512,26	1.792,31	2.072,36	2.352,41	2.632,45	2.912,50
16	658,94	933,49	1.208,05	1.482,61	1.757,17	2.031,72	2.306,28	2.580,84	2.855,39
15	646,02	915,19	1.184,36	1.453,54	1.722,71	1.991,89	2.261,06	2.530,23	2.799,41
14	633,35	897,25	1.161,14	1.425,04	1.688,93	1.952,83	2.216,72	2.480,62	2.744,52
13	620,93	879,65	1.138,37	1.397,10	1.655,82	1.914,54	2.173,26	2.431,98	2.690,70
12	608,76	862,40	1.116,05	1.369,70	1.623,35	1.877,00	2.130,65	2.384,29	2.637,94
11	596,82	845,49	1.094,17	1.342,84	1.591,52	1.840,19	2.088,87	2.337,54	2.586,22
10	585,12	828,92	1.072,72	1.316,51	1.560,31	1.804,11	2.047,91	2.291,71	2.535,51
9	573,64	812,66	1.051,68	1.290,70	1.529,72	1.768,74	2.007,76	2.246,77	2.485,79
8	562,40	796,73	1.031,06	1.265,39	1.499,72	1.734,06	1.968,39	2.202,72	2.437,05
7	551,37	781,11	1.010,84	1.240,58	1.470,32	1.700,05	1.929,79	2.159,53	2.389,27
6	540,56	765,79	991,02	1.216,26	1.441,49	1.666,72	1.891,95	2.117,19	2.342,42
5	529,96	750,77	971,59	1.192,41	1.413,22	1.634,04	1.854,86	2.075,67	2.296,49
4	519,57	736,05	952,54	1.169,03	1.385,51	1.602,00	1.818,49	2.034,97	2.251,46
3	509,38	721,62	933,86	1.146,10	1.358,35	1.570,59	1.782,83	1.995,07	2.207,31
2	499,39	707,47	915,55	1.123,63	1.331,71	1.539,79	1.747,87	1.955,95	2.164,03
1	489,60	693,60	897,60	1.101,60	1.305,60	1.509,60	1.713,60	1.917,60	2.121,60
0	480,00	680,00	880,00	1.080,00	1.280,00	1.480,00	1.680,00	1.880,00	2.080,00

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

ANEXO VI

**TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO QUADRO PERMANENTE (P) DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAD - 100

CARGO: ADMINISTRADOR (P101C2)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior com formação específica
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e realizar supervisão, programação, coordenação ou execução especializada em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisa, análises e projetos a respeito de administração de pessoal, material, orçamento, organização, métodos e planejamentos.
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (P102B3)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar os serviços administrativos; auxiliar no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros; auxiliar no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços. Podendo executar trabalhos burocráticos e outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
CARGO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (P103B2)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar em unidades da administração pública; proceder a realização de atividades que envolvam à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos; apresentar soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica e para compatibilização de programas administrativos com as demais medidas de execução em termos de desenvolvimento. Podendo executar tarefas burocráticas e outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (P104B1)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas auxiliares de administração em geral de relativa complexidade; programar, orientar e controlar as atividades de recebimento e guarda de materiais e sua distribuição; executar digitação de dados e informações; executar tarefas contábeis auxiliares de conferência, classificação, registro e emissão de documentos; executar atividades auxiliares pertinentes à área administrativa, jurídica e financeira; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO AUXILIAR (P105A3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental com certificado de curso exigido em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar em unidades da administração pública; atender ao público nos diversos setores da prefeitura; efetuar cálculos, preencher ou digitar documentos referentes à administração de pessoal, material, orçamento, licitações, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas de execução em termos de desenvolvimento; expedir sumários de atividades e outros relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ESCRITURÁRIO (P106A2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental com certificado de curso exigido em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atendimento ao público e telefônico; operar máquinas calculadoras, xerox, micro computadores e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos, bem como obtenção de cópias de documentos; examinar a correspondência que lhe é encaminhada, analisando-a e reunindo informações necessárias para redigir e enviar respostas; efetuar registros em documentos próprios para possibilitar as atividades de controle; arquivar documentos e disponibiliza-los em ordem para facilitar o controle e consulta dos mesmos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: RECEPCIONISTA (P107A2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental com certificado de curso exigido em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compreende as tarefas iniciais no atendimento ao público, inclusive em ambulatórios de hospitais e postos de saúde, recepcionando-os, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, orientando-os e os encaminhando às pessoas ou setores procurados; atender chamadas telefônicas; prestar informações e anotar recados; efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender aos interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulários e datilografar fichas; executar tarefas cotidianas de escritório em caráter limitado; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P108A1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental com certificado de curso exigido em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços da rotina administrativa sob supervisão direta, envolvendo recepção e distribuição de correspondências e documentos; transcrever dados, lançamentos, prestação de informações e orientações; arquivar documentos zelando pelos arquivos; confeccionar cópias; executar serviços externos e outras tarefas de apoio administrativo.

SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E

VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - SAD - 100

CARGO: VIGILANTE (P109A2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental com certificado de curso exigido em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de vigilância e segurança dos bens públicos, bem como dependências escolares; percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local; percorrer toda área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias à prevenção de violência; executar outras atividades afins.



SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAD - 100

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (P110B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar manutenção em serviços de maior complexidade, a fim de preencher a demanda de mão-de-obra especializada nessa área; programar, supervisionar e executar serviços de manutenção em geral; manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, máquinas, móveis, aparelhos de ar condicionado, central de gás, divisórias, alvenaria, pintura e outros; executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TELEFONISTA (P111B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Operar equipamentos de comunicação (PABX, fax, computador e outros); receber, fazer e transferir ligações telefônicas; prestar informações ao público interno e externo; garantir a qualidade no atendimento; controlar as chamadas telefônicas internas e externas; identificar tipo e origem de chamadas e cadastrá-las; acompanhar e interceptar ligações; direcionar pessoas a outros serviços; registrar pendências de ligações; manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso; atentar para comunicados, preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem do local de trabalho; demonstrar habilidades tais como: falar formalmente, manter sigilo, escutar atentamente, transmitir informações corretamente, ser objetivo, cordial, paciente e pronunciar claramente as palavras; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (P112A2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental com certificado de curso exigido em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Dirigir veículos de passeio, caminhonetes e ambulâncias; observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva; manter a segurança dos passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgências; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; preencher planilhas relacionadas à sua rotina diária; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: COPEIRA (P113A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos; executar eventuais mandados; fazer chá ou café assim como servi-los; servir água e outros, além de executar outras atividades afins; atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.



CARGO: COSTUREIRA (P114A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar à mão ou à máquina trabalhos de costura de peças de vestuários; utilizar outros instrumentos apropriados para confeccionar peças; executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COZINHEIRA (P115A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene; observar as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos; executar outras atividades afins; atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

CARGO: MERENDEIRA (P116A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene; observar as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos; executar as atividades quando solicitadas, de acordo com os padrões estabelecidos; comunicar ao coordenador de creche ou escola a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições às crianças; executar atividades correlatas determinadas pelo coordenador do estabelecimento, além de outras atividades afins; atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA (P117A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona unidades da Prefeitura, escolas, creches ou qualquer órgão onde esteja lotado o servidor; executar eventuais mandados; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; ter certos conhecimentos e habilidades elementares; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos materiais de limpeza; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.



**SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE - SCIOFC - 200**

CARGO: CONTADOR (P201C2)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas; organizar, dirigir e controlar os trabalhos contábeis da Administração Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; desempenhar outras atividades afins.
CARGO: ANALISTA EM CONTROLE INTERNO (P202C2)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observando as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Tribunal de Contas dos Municípios; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; avaliar o cumprimento de metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; avaliar a execução orçamentária, a execução dos programas de governo; realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais; apurar atos ou fatos inquinados e ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados; exercer o acompanhamento e observar a aplicação dos limites constitucionais com gastos no desenvolvimento do ensino e saúde; efetuar acompanhamento sobre os limites legais de gastos com pessoal; analisar a eficiência dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, operacionais, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos municipais; fiscalizar e controlar as licitações, contratos e convênios, zelando pela lisura dos procedimentos; executar outras atividades correlatas ao cargo.
CARGO: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS (P203C2)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar e supervisionar as atividades financeiras (Contabilidade, Orçamento, Arrecadação, Fiscal-Tributária, Tesouraria, etc), visando assegurar que todas as tarefas sejam executadas dentro das normas legais e políticas estabelecidas pela Prefeitura; executar outras atividades correlatas ao cargo.
CARGO: ANALISTA EM ORÇAMENTO PÚBLICO (P204C2)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas públicas estabelecidas no Plano Plurianual, de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como, as normas previstas na legislação vigente sobre orçamento público; executar outras atividades correlatas ao cargo.
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (P205B3)
PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de contabilidade, organizar e supervisionar as referidas atividades realizando tarefas para apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF - 300

CARGO: ANALISTA EM ARRECADAÇÃO (P301C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Arrecadação; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ANALISTA EM FISCALIZAÇÃO (P302C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ANALISTA EM TRIBUTAÇÃO (P303C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação em: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de tributação; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS (P304B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar fiscalização da área tributária, livros de lançamento contábeis e cartoriais, talões de notas fiscais; apurar diferenças e multas tributárias decorrentes da fiscalização; realizar vistorias; notificar contribuintes; fechar estabelecimentos sem alvará; fiscalizar taxas de eventos (diversões públicas); desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.



SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ - 400

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO (P401C3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos do Poder Executivo Municipal, fazendo análise e emitindo parecer; analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse dos órgãos, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos; para promover as defesas judiciais e administrativas do poder executivo municipal, além de representá-lo e assisti-lo judicialmente, inclusive em audiências e sustentações em todas as instâncias e tribunais, Ministério Público e outras repartições públicas; redigir projetos de lei, justificativa de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com interesse da administração pública; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral; promover as ações judiciais respectivas; analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos e convênios e outros ajustes a serem firmados pelo município; proceder pareceres jurídicos em processos administrativos; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ADVOGADO (P402C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Possuir cultura jurídica e capacidade de análise e síntese de fatos em face da norma legal vigente para promover as defesas judiciais e administrativas do poder executivo municipal, além de representá-lo e assisti-lo judicialmente, inclusive em audiências e sustentações em todas as instâncias e tribunais, Ministério Público e outras repartições públicas; promover a cobrança judicial da dívida ativa do município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de lei, justificativa de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com interesse da administração pública; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral; promover as ações judiciais respectivas; analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos e convênios e outros ajustes a serem firmados pelo município; proceder pareceres jurídicos em processos administrativos; executar outras atividades correlatas ao cargo.



SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - SSP - 500

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (P501C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas; assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social; elaborar pesquisas sócio-econômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais; dar assistência ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: BIOMÉDICO (P502C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO: BIOQUÍMICO (P503C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar pesquisa sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações; supervisionar a realização de todos os exames laboratoriais emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO (P504C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área junto ao respectivo conselho de classe de acordo com a necessidade do serviço; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO (P505C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos, processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, distribuição, farmacovigilância; atuar nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domissaniantes; realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre a matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área junto ao respectivo Conselho de Classe de acordo com a necessidade do serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (P506C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de supervisão, programação, gerência, coordenação ou execução de trabalhos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a serviços de laboratórios de análises clínicas e postos de coleta, estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem kits diagnósticos, correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe de acordo com a necessidade do serviço. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA (P507C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (P508C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO (QUALQUER ESPECIALIDADE) (P509C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar consultas médicas; prescrever tratamentos; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, emitir diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções cirúrgicas, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; executar tarefas afins específicas da sua área.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (P510C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Exercer atividades de vigilância ambiental em saúde, de controle de zoonoses, de doenças transmissíveis (infecciosas e parasitárias) e de veiculação hídrica; orientar e executar ações de vigilância sanitária na área de alimentos, serviços veterinários e produtos veterinários, e outros serviços e produtos sujeitos à regulação pela Vigilância Sanitária; promover ações de assistência, controle populacional animal e exames de laboratório vinculados às zoonoses; executar tarefas afins específicas da sua área.

CARGO: NUTRICIONISTA (P511C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, principalmente da área hospitalar (cozinha hospitalar, lactários, alimentação enteral) e serviços de alimentação de maneira geral; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ODONTÓLOGO (P512C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, em postos de saúde, escolas e creches municipais; planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: PSICÓLOGO (P513C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos; realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica; executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança); elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (P514B3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (P515B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ZOOTECNIA (P516B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar nas mais diversas áreas de criação e manejo animal; promover medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução; aplicar princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os insetos úteis; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; Inspeccionar laticínios e frigoríficos; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (P517B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem; realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; participar de campanhas de vacinação; executar a limpeza e desinfecção de todo material; proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social; executar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (P518B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos a determinações, transporte de material biológico, dosagens, análises bacteriológicas, hematológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; realizar análises em geral para fins de diagnóstico complementar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das distribuições pertinentes ao cargo e à área, obedecendo as normas de biossegurança.

CARGO: TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIP. MÉDICO-ODONTOLÓGICO (P519B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar manutenção em serviços de maior complexidade, a fim de preencher a demanda de mão-de-obra especializada nessa área; programar, supervisionar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos; executar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (P520B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar suporte ao trabalho dos cirurgiões dentistas; planejar, executar e restaurar toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias; zelar pela conservação de toda a aparelhagem, instrumental e material de uso do laboratório; executar outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (P521B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo da higiene pública e sanitária; inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir as condições transmissoras de doenças infecto-contagiosas; combater a presença de animais peçonhentos ou prejudiciais à saúde; orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.



CARGO: ALMOXARIFE HOSPITALAR (P522A3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Recepcionar os materiais e medicamentos entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidade, qualidade e especificações; organizar a estocagem dos materiais e medicamentos, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; solicitar reposição dos materiais e medicamentos, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; fornecer em tempo hábil os materiais e medicamentos solicitados; controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais e medicamentos necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis; desempenhar outras atividades afins.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (P523A3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar atendimento à comunidade quanto à execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executar sob supervisão, atividades de apoio, atendendo as necessidades dos pacientes, dentre eles: verifica dados vitais a fim de registrar anomalias nos paciente; realiza curativos fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessário, bem como procede a retirada de pontos; auxiliar na alimentação e higiene dos pacientes; auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; preenche carteiras de consultas, vacinas, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para esterilização em autoclave e estufa; requisitar os materiais necessários para o desempenho de suas funções; administrar vacinas e medicações, conforme prescrição; identificar os fatores que estão ocasionando epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com o recursos disponíveis no bloqueio das doenças notificadas; acompanhar, junto com a equipe, o tratamento de pacientes com doenças infecto-contagiosas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; observar as normas e procedimentos técnicos de biossegurança; executar outras atividades correlatas ao cargo a critério do superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO (P524A3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Lidar com equipamentos específicos (autoclave, estufas, centrifugadores etc.); preparar ambiente para execução de exames; possuir conhecimentos em atividades de conferência de material, limpeza e esterilização; organizar o trabalho; observar as normas e procedimentos técnicos de biossegurança; executar outras atividades correlatas ao cargo a critério do superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (P525A3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Recepcionar pessoas em consultório dentário; auxiliar o dentista nos procedimentos clínicos; executar as atividades relativas à esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados no tratamento; observar as normas e procedimentos técnicos de biossegurança; executar outras atividades correlatas ao cargo a critério do superior imediato.



CARGO: TÉCNICO EM GESSO (P526A3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar tarefas como contenção, imobilização, colocação e retirada de aparelho gessado e tala gessada, infiltrações, tudo sob prescrição, orientação e supervisão médica; executar demais tarefas afins e correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE (P527A2)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Apoiar as áreas de manutenção em seus serviços de menor complexidade; cuidar da conservação de áreas internas e externas; carregar e descarregar móveis, equipamentos e outros; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; executar captura de animais em vias e logradouros públicos; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SOE - 600

CARGO: ARQUITETO (P601C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desenvolver atividades relativas a projetos e a especificações de obras, reparos, renovação ou ampliação dos espaços arquitetônicos; orientar a elaboração de projetos; elaborar especificações de material para construção; acompanhar a fiscalização de obras e serviços; colaborar tecnicamente com os demais órgãos; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (P602C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Elaborar projetos e fiscalização de edificações, estradas, pistas de rolamento, sistema de transporte e abastecimento de água e de saneamento; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário; analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO HIDRÁULICO (P603C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desenvolver projetos de instalações hidrosanitárias residencial, comercial e predial, contemplando plantas baixas, dimensionamento da instalação, projeto para aprovação no corpo de bombeiros, detalhes executivos, isométricos, vistas e visita de levantamento em obra; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO (P604C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Participar de execução de atividades de engenharia eletrônica relativa a especificações técnicas, montagem, testes de materiais e equipamentos, bem como em projetos; desenvolver e montar circuitos, visando atender as necessidades de manutenção de equipamentos; realizar ensaios; avaliar resultados e orientar procedimentos para aceitação de equipamentos especiais; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



CARGO: DESENHISTA DE PROJETOS (P605B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; preparar croquis e passar para escala; executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; fazer cálculos de coordenadas geográficas; elaborar e desenhar letreiros e cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; executar plantas em face de cadernetas de campo hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento; elaborar esquemas de sistema elétrico e telefônico; proceder a reconstituição de plantas; desenhar plantas de alinhamento, traçados de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se pela guarda e conservação do material de trabalho, bem como por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

CARGO: FISCAL DE OBRAS (P606B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Vistoriar plantas prediais, residenciais, industriais e pedidos de "habite-se"; protocolar todas as plantas, "habite-se" e requerimentos; atender reclamações de munícipes sobre construções clandestinas, infiltrações de águas e construções mal realizadas; participar de comandos ou plantões de fiscalização; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS (P607B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar trabalhos de fiscalização no campo das posturas e dos serviços municipais concedidos com a finalidade de garantir a regularidade das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços e uso do espaço público; assegurar a qualidade dos serviços municipais concedidos por meio de ações regulares e sistemáticas de fiscalização e de orientação; anotar reparos em ruas, calçadas, encanamentos de água, esgoto e asfalto; notificar proprietários de terrenos baldios para limpeza dos mesmos; anotar e comunicar a presença de animais soltos pelas ruas; participar de comandos ou plantões de fiscalização, incluindo a diversão, a ordem e o sossego público; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

CARGO: TOPÓGRAFO (P608B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar levantamentos topográficos, demarcando locais, fazendo croquis dos levantamentos executados e emitindo pareceres. Identificar e informar e quais os proprietários das áreas a serem utilizadas; verificar a correção dos desenhos e levantamentos topográficos de estudo, feitos por firma empreiteira; operar equipamentos de medição; proceder anotações de cotas e curvas de nível; executar outras tarefas correlatas.



CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO (P609A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar a manutenção e instalação de tubulações de água e esgotos pertencentes ao patrimônio público; analisar documentos para programação do roteiro das operações; demarcar pontos de tubulações, muros e escavações do solo, utilizando de instrumentos de traçagem ou marcação; abrir valetas no solo e rasgos em paredes com a utilização de ferramentas adequadas; formar a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos; confeccionar linha de condução do fluido e outras ligações; montar e instalar registros e outros acessórios de canalização; testar as canalizações utilizando água sob pressão e bservando manômetros, assegurando a vedação de todo o sistema; executar a manutenção de todas as instalações; executar fechamento de furos, rasgos em muros, paredes e/ou solo, renovação de pintura, para restabelecer as condições primitivas da edificação; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS (P610A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumento de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: LANTERNEIRO (P611A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar tarefas de recuperação de latarias de veículos, utilizando equipamentos e materiais necessários tais como: solda e lixadeira elétrica; zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, pela arrumação e limpeza do local de trabalho; executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES (P612A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos leves; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer os veículos avariados; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.



CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS (P613A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas leves e pesadas. Verificar as condições de funcionamento; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer máquinas avariadas, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS (P614A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos pesados como caminhões e ônibus; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos avariados, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional; desempenhar outras atividades afins.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (P615A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (P616A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalho e outros materiais; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, etc; operar equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair areia e cascalho; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, construção de estradas e outros serviços de terraplenagem; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



CARGO: PINTOR DE AUTOS (P617A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar tarefas de pinturas em latarias de veículos; remover e retocar pintura, utilizando equipamentos e materiais necessários tais como: massa plástica e tinta; zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, pela arrumação e limpeza do local de trabalho; executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PINTOR DE PAREDE (P618A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc...; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins; atender as normas de segurança e higiene no trabalho.

CARGO: SERRALHEIRO/SOLDADOR (P619A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes para organizar o roteiro de trabalho; selecionar o tipo de material a ser empregado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem; soldar as partes utilizando solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo, conforme equipamento a ser utilizado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS (P620A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Supervisionar e coordenar a distribuição e inspeção dos trabalhos de manutenção e reparos em próprios; instruir seus ajudantes sobre a melhor forma de realizar o trabalho e evitar desperdícios; orientar o preparo do material utilizado nos trabalhos; conferir ou orientar sobre a quantidade e qualidade do material e dos traços utilizados na construção; distribuir, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos seus subordinados; orientar e coordenar a execução das tarefas de todos os operários envolvidos nas diferentes fases da obra, assegurando a observância dos padrões técnicos estabelecidos; interpretar os desenhos e especificações do projeto; testar os serviços executados; verificar alinhamentos, cotas e detalhamentos indicados nos projetos; preparar registros e relatórios sobre o andamento dos serviços sob sua responsabilidade; acompanhar o responsável técnico pela obra, durante as inspeções; zelar pelo cumprimento dos horários de expediente; promover a guarda e conservação do instrumental utilizados na obra; executar outras atividades correlatas.



CARGO: TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO (P621A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão inclusive os de alta tensão; executar e consertar redes de iluminação dos postos Municipais e de sinalização; preparar a infraestrutura elétrica para a instalação de aparelhos de ar condicionado, centrais telefônicas, computadores e outros equipamentos; controlar o uso/consumo e providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM RECUPERAÇÃO DE MOLAS (P622A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de molas dos veículos pesados como caminhões e ônibus; verificar as condições de funcionamento; regular, reparar, desmontar e montar sistemas de molas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: TORNEIRO MECÂNICO (P623A3)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usam peças de metal; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação; executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (P624A2)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar o mestre de obras em tarefas administrativas dentro do canteiro de obras; auxiliar nos trabalhos de conservação e manutenção em geral ; cuidar da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos hidráulicos em máquinas e equipamentos, restauração de alvenaria, pintura e outros; auxiliar o eletricitista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos, equipamentos e redes elétricas; auxiliar nos trabalhos gerais de marcenaria em uma oficina ou canteiro de obra; auxiliar nos serviços de topografia; auxiliar na manutenção mecânica dos veículos automotores e máquinas; lavar os veículos automotores e máquinas; lubrificar os veículos e máquinas, complementando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes; abastecer de combustível os veículos e máquinas; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas e conservação; zelar pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: BORRACHEIRO (P625A2)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Revisar pneus para fins de recauchutagem; classificar pneus para fins de recapagem e recauchutagem; operar na montagem e desmontagem de pneus; levar pneus para a mesa de vulcanização; fazer conserto em pneus colocando remendos; realizar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos em geral; executar tarefas afins e/ou determinadas pelo superior imediato.



CARGO: CARPINTEIRO (P626A2)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Interpretar documentos para estabelecimento da sequência de operações a serem executadas; assegurar a qualidade do trabalho na escolha dos materiais empregados; confeccionar peças utilizando-se de ferramentas para obter os componentes necessários à montagem da obra; reparar elementos de madeira; zelar pelas ferramentas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MARCENEIRO (P627A2)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Confeccionar e reformar móveis; operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, desengrosso, lixadeira e furadeira; executar serviços demarcenaria, tais como: montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias, consertos de móveis, fabricação de móveis em geral; executar serviços de carpintaria, tais como: desdobro de madeira, engradamentos, fabricação e instalação de marcos de portas e portões, guiando-se por desenhos e especificações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (P628A2)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas; operar outras máquinas de pequeno porte; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PEDREIRO (P629A2)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Selecionar material apropriado ao trabalho a ser executado, de acordo com as características da obra; preparar argamassa; construir alicerces, assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, de acordo com os desenhos e formas indicados nas plantas; executar tarefas de rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas; executar revestimentos de pisos, paredes e tetos; construir bases de concreto para instalação de máquinas, postes de rede elétrica, etc; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: COZINHEIRO (P630A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos em acampamentos de equipes na Zona Rural; observar as normas de higiene e regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins, atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.



CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS (P631A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar tarefas de remover o pó e outros detritos do interior dos veículos, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares; lavar a lataria, vidros e outras partes do veículo, utilizando equipamentos e materiais apropriados; polir a estrutura metálica do veículo; controlar estoque de materiais de limpeza; limpar e arrumar as instalações do local de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS (P632A1)

PRÉ-REQUISITOS: 1ª Fase do Ensino Fundamental com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar nos trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, utilizando processos e instrumentos pertinentes a ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SPD - 700

CARGO: ADMINISTRADOR DE REDES (P701C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, projetar e instalar redes de transmissão de dados que suportem sistemas de processamento de dados; manter configuração adequada da infra-estrutura necessária para os serviços em desenvolvimento e em produção; analisar a utilização de redes de comunicação em uso ou planejadas e desenvolver estudos para melhorar o seu desempenho; planejar topologias de rede, aquisição, instalação e manutenção de software e equipamentos de teleprocessamento; manter em perfeito funcionamento sistemas de segurança de acesso; analisar, configurar, instalar e manter programas e sistemas operacionais, gerenciar contas e discos, acompanhar a evolução de software, analisando o seu impacto nos sistemas, projetos, padrões e procedimentos existentes; promover a resolução de problemas da instalação e de suporte às demandas de usuários que envolvam aspectos de configuração e administração dos servidores; pesquisar e implementar políticas e sistemas de segurança, com o objetivo de preservar a integridade e o sigilo das informações armazenadas nos computadores; efetuar a atualização dos softwares de segurança; realizar a monitoração,

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS (P702C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar atividades de planejamento, desenvolvimento, implementação, implantação e manutenção dos sistemas informatizados; elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação; executar atividades de especificações técnicas de hardwares, softwares e serviços de informática; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com pesquisa, experimentação e divulgação tecnológicas; acompanhar os sistemas e programas sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades do Ministério Público, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; promover o atendimento aos clientes internos e externos; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas

CARGO: PROGRAMADOR (P703B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDES (P704B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

SERVIÇO SOCIAL - SS - 800

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (P801C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas; assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social; elaborar pesquisas sócio-econômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais; dar assistência ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária; executar quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA (P802C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, e serviços de alimentação de maneira geral; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar a população e instruí-la; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pela população atendida e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceada; executar quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO (P803C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos; realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica; executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança); elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; atender ao público; executar quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: COVEIRO (P804A1)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder a inumação e exumação de cadáveres quando necessário, executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios, necrotérios e ossários; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional; executar limpeza e conservação do cemitério.

CARGO: ZELADOR (P805A1)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar os serviços de limpeza e conservação das áreas dos cemitérios municipais; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; realizar outros serviços afins e correlatos determinados pelo superior.



SERVIÇO AMBIENTAL - SAM - 900

CARGO: BIÓLOGO (P901C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Supervisionar, coordenar, programar, orientar e executar atividades, estudos, métodos e técnicas de controle em análises clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe, de acordo com a necessidade do serviço; executar outras atividades afins.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL (P902C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar na área de estudos e planejamento ambientais para projetos de empreendimentos de geração de usinas hidrelétricas e outras; contribuir para elaboração de estudos de impacto ambiental, através de levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, aptidão agrícola, e usos e cobertura vegetal do solo; contribuir para a elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA), com a caracterização dos impactos ambientais e a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar; participar do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais do solo e da flora, visando a manutenção da biodiversidade; participar do planejamento de projetos de extensão florestal e educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação da flora e da fauna; executar outras atividades afins.

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO (P903C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar ações de antecipação, avaliação e controle de riscos dentro dos ambientes de trabalho com vistas à defesa da integridade da pessoa humana, a promoção da saúde e à proteção do meio ambiente; interpretar normas e elaborar procedimentos técnicos de produtos químicos; elaborar procedimentos operacionais para as atividades de operação e manutenção visando a proteção ambiental; monitorar a qualidade da água dos reservatórios e dos processos utilizados pelas usinas; monitorar emissões atmosféricas dos equipamentos e usinas térmicas; supervisionar atividades de operação e manutenção, visando a proteção do meio ambiente; desenvolver processos de tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos com vistas à proteção ambiental; coordenar pesquisas científicas ou tecnológica dentro do campo da Química voltado à proteção ambiental; acompanhar a implantação de sistemas de gestão ambiental; elaborar planos de ações emergenciais para acidentes com produtos ou resíduos químicos; contribuir para a elaboração de impacto ambiental em relação aos aspectos de qualidade e usos da água; executar outras atividades afins.

CARGO: GEÓLOGO (P904C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Participar na execução de trabalhos de natureza geológica-geotécnica, para a conceituação inicial e desenvolvimento das diferentes fases de um projeto, fiscalização de sua execução e análise de comportamento final; participar do levantamento, descrição, interpretação dos tipos de solo, rocha e demais aspectos geológicos-geotécnicos; executar outras atividades afins.



CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE (P905B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente; inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental; orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL (P906B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientar e controlar os processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; executar outras atividades afins.



SERVIÇOS DE AGRICULTURA - SAG - 1000

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO (P1001C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Elaborar métodos e técnicas de cultivos de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos ou aprimora os já existentes; prestar orientações a agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola; supervisionar, auxiliar, coordenar e controlar tarefas relativas a piscicultura e cunicultura; executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA (P1002B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e executar a assistência relativa à agropecuária e à agroindústria do Município; formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agrícola no território Municipal; estabelecer critérios e prioridade para fomento à agropecuária; desempenhar outras atividades afins.



SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO - STP - 1100

CARGO: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO (P1101C2)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior c/ formação específica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, gerir, controlar e coordenar as atividades técnicas na área de tráfego e inspeção; conduzir reuniões junto aos parceiros e equipes internas; gestão dos contratos de terceiros/apoio e interface com as demais áreas da Prefeitura; ter noções das normas e especificações que regulamentam a rodovia (DER e órgãos) e conhecimento em equipamentos rodoviários, sinalização em obras e segurança; executar outras atividades afins.

CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (P1102B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar tarefas referentes ao controle e à fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito; controlar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem o funcionamento dos serviços de transporte público, coletivo e individual; reprimir infrações; garantir a ordem e evitar acidentes; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

CARGO: PINTOR LETRISTA (P1103A3)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Preparar material necessário para pintura de letras, desenhos e emblemas com pincel em placas, faixas de tecido e prédios públicos; ter aptidão e conhecimentos de combinações de cores, tintas, serigrafia e criatividade na diagramação dos letreiros a serem executados; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; desempenhar outras atividades correlatas e afins.



SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEC - 1200

CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES E LAZER (P1201B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Trabalhar com treinamento de modalidades; atividades de lazer; organização de eventos; arbitragem; entregar ao superior imediato, periodicamente, a sua programação esportiva para análise (modalidade, faixa etária, nº de amistosos, competições, material esportivo necessário); divulgar eventos programados; executar outras atividades inerentes à sua função.

CARGO: TÉCNICO EM ARTES CÊNICAS (P1202B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Preparar os jovens e as crianças para a importância da representação estimulando a criatividade e a expressão corporal; estimular através de apresentações artísticas, criando, coordenando, supervisionando e avaliando os aspectos técnicos; aplicar técnicas de palco, que levem noções de postura, expressão e criatividade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SICT - 1300

CARGO: TÉCNICO EM ATIVIDADES COMERCIAIS (P1301B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, executar e avaliar as atividades comerciais no âmbito do Município, a fim de obter o desenvolvimento e prosperidade de todos os ramos do comércio, bem como incentivar a oferta de oportunidades para exploração das potencialidades comerciais do Município e a interação entre formas de atividades comerciais e sua inserção nas políticas públicas municipais específicas da área, através de ações que promovam o desenvolvimento do comércio no Município; visando o retorno financeiro para a Prefeitura; exercer outras competências correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS (P1302B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, executar e avaliar as atividades industriais no âmbito do Município, a fim de obter o desenvolvimento e prosperidade de todos os ramos da indústria, bem como incentivar a oferta de oportunidades para exploração das potencialidades industriais do Município e a interação entre formas de atividades industriais e sua inserção nas políticas públicas estaduais e federais específicas da área, especificamente através de ações que promovam o desenvolvimento industrial do Município; exercer outras competências correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM TURISMO (P1303B1)

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio c/ formação específica exigida em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, executar e coordenar as atividades referentes ao desenvolvimento turístico do Município; desenvolver ações de promoção e divulgação turística do Município; exercer outras atividades correlatas ao cargo.



SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA - SCLU - 1400

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (P1401A1)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos; limpar e conservar galerias, esgotos e canais; efetuar demolição de construção irregulares; remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de pontes, mata-burros, andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como pequenos reparos em vias rurais e urbanas, abrir valas, tapar buracos, quebrar pedras, limpar ralos, operar máquinas manuais, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e/ou determinada pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS URBANOS (P1402A1)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação com exigências definidas em Edital

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e hospitalar; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo das feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral nas unidades da Prefeitura; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos; executar tarefas braçais como: capinar, roçar, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais, executar limpeza de conservação; executar outras atividades relacionadas à conservação de vias e logradouros públicos, bem como outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e/ou determinada pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

ANEXO VII

**TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO QUADRO SUPLEMENTAR (S) DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SC3)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Assessorar os serviços administrativos; auxiliar no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos/financeiros, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros; auxiliar no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços. Podendo executar trabalhos burocráticos e outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SC2)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atuar em unidades da administração pública; proceder a realização de atividades que envolvam conferência, cadastramento, administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos; apresentar soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica e para compatibilização de programas administrativos com as demais medidas de execução em termos de desenvolvimento. Podendo executar tarefas burocráticas e outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SC1)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar tarefas de administração em geral; programar, orientar e controlar as atividades de recebimento e guarda de materiais e sua distribuição; executar digitação de dados e informações; executar tarefas contábeis auxiliares de conferência, classificação, registro e emissão de documentos; executar atividades auxiliares pertinentes à área administrativa, jurídica e financeira; orientar trabalhos operacionais de maior complexidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SB2)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de média complexidade, de natureza operacional nas áreas de mecânica de motores e serviço de terraplanagem e pavimentação asfáltica, além de outros serviços correlatos.



CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SA3)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de natureza de apoio operacional nas diversas áreas administrativas do Poder Executivo.

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SA2)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar serviços de apoio operacional nas diversas áreas operacionais do Poder Executivo.

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SA1)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos atuando nos respectivos cargos antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona unidades da Prefeitura, escolas, creches ou qualquer órgão onde esteja lotado o servidor; executar eventuais mandados; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; ter certos conhecimentos e habilidades elementares; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização de materiais; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
ANEXO VIII

**TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO
SUPLEMENTAR DA FISCALIZAÇÃO (SF) DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFB2 - SFB1) e AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFA3 - SFA2 - SFA1)
PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos, concursados em diversas funções, que no interesse da Administração se encontram atuando nas respectivas fiscalizações com treinamento específico na área, antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo da higiene pública e sanitária; inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir as condições transmissoras de doenças infecto-contagiosas; combater a presença de animais peçonhentos ou prejudiciais à saúde; orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
CARGOS: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFC1), ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFB2) e AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFA3 - SFA2 - SFA1)
PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos, concursados em diversas funções, que no interesse da Administração se encontram atuando nas respectivas fiscalizações com treinamento específico na área, antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Vistoriar plantas prediais, residenciais, industriais e pedidos de "habite-se"; protocolar todas as plantas, "habite-se" e requerimentos; atender reclamações de munícipes sobre construções clandestinas, infiltrações de águas e construções mal realizadas; participar de comandos ou plantões de fiscalização; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFB3) e AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFA3 - SFA2 - SFA1)
PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos, concursados em diversas funções, que no interesse da Administração se encontram atuando nas respectivas fiscalizações com treinamento específico na área, antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de fiscalização no campo das posturas e dos serviços municipais concedidos com a finalidade de garantir a regularidade das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços e uso do espaço público; assegurar a qualidade dos serviços municipais concedidos por meio de ações regulares e sistemáticas de fiscalização e de orientação; anotar reparos em ruas, calçadas, encanamentos de água, esgoto e asfalto; notificar proprietários de terrenos baldios para limpeza dos mesmos; anotar e comunicar a presença de animais soltos pelas ruas; participar de comandos ou plantões de fiscalização, incluindo a diversão, a ordem e o sossego público; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.



ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

**CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFB1) e
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFA3 - SFA2)**

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos, concursados em diversas funções, que no interesse da Administração se encontram atuando nas respectivas fiscalizações com treinamento específico na área, antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar tarefas referentes ao controle e à fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito; controlar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem o funcionamento dos serviços de transporte público, coletivo e individual; reprimir infrações; garantir a ordem e evitar acidentes; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

**CARGOS: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFC1) e
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFB2 - SFB1)**

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos, concursados em diversas funções, que no interesse da Administração se encontram atuando nas respectivas fiscalizações com treinamento específico na área, antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar fiscalização da área tributária, livros de lançamento contábeis e cartoriais, talões de notas fiscais; apurar diferenças e multas tributárias decorrentes da fiscalização; realizar vistorias; notificar contribuintes; fechar estabelecimentos sem alvará; fiscalizar taxas de eventos (diversões públicas); desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SFA3 - SFA1)

PRÉ-REQUISITOS: Qualquer formação (Servidores efetivos, concursados em diversas funções, que no interesse da Administração se encontram atuando nas respectivas fiscalizações com treinamento específico na área, antes da edição desta Lei, amparados pela Lei n.º 1313/1990.)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente; inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental; orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato, tudo na forma da lei.

